



EDITAL Nº 010/2014 - A
PROJETO PNUD – BRA/13/013
PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO DA MELHORA DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E
AMBIENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES BRASILEIRO

1. FUNÇÃO DO PROJETO

Especialista em Estudos Operacionais de Ferrovias I

2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de cooperação técnica internacional proposição de modelos de gestão da melhora de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro PNUD/BRA 013/13, visa dotar a EPL de instrumentos técnicos para melhora do planejamento e da gestão do transporte no Brasil. A dimensão continental do Brasil, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico e a saturação da capacidade e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e planejamento existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a mitigar os atuais impactos da matriz de transporte brasileira.

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias. Mesmo recém-criada, a empresa já possui o objetivo precípua de planejar e estruturar projetos relacionados à infraestrutura de transportes, a serem executados pelo Governo e, estatutariamente, cabe a EPL elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes.

Diante disso, o governo brasileiro vem intensificando suas ações para o desenvolvimento de políticas públicas para mobilidade de cargas e passageiros, porém, toda aplicação de esforço, neste caso governamental, deve ser precedida de um bom planejamento para a identificação da viabilidade e conveniência principalmente para projetos de grande vulto envolvendo áreas de engenharia ferroviária, por exemplo.

Nesse sentido a necessidade de um estudo de comparativo de custos de implantação e operação das alternativas de ligação ferroviária reflete diretamente na construção de uma nova operação de escoamento de mercadorias refletindo na celeridade logística e a redução de custos no deslocamento de cargas.

3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL” Resultado 1.6. “Subsídios para a formulação de políticas públicas.” do Projeto BRA/13/003.



4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria por produto o desenvolvimento de estudos operacionais de ferrovias com ênfase em custos e despesas operacionais (OPEX) e Investimento (CAPEX) para subsidiar a EPL em projetos de planejamento e desenvolvimento logístico ferroviário.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A consultoria envolve a realização das atividades listadas a seguir:

- I. Analisar e coletar dados existentes (FNS, FIOL e FICO): custos e investimentos previstos na via permanente, sistemas, oficinas e instalações auxiliares, material rodante e equipamentos;
- II. Conceituar o esquema de manutenção de locomotivas e vagões;
- III. Identificar a localização e investimentos nas demais instalações de apoio;
- IV. Identificar o dimensionamento e investimentos em instalações e equipamentos da manutenção da via e sistemas;
- V. Calcular custos e Despesas operacionais: Custo de Manutenção do Material Rodante e Trem de Socorro, Custo de Manutenção da Via Permanente e Sistemas, Custos de Operação da Ferrovia e Despesas com Administração e Seguros;
- VI. Analisar a consolidação dos Investimentos nas áreas de infraestrutura e operação por alternativa (CAPEX) e depreciação dos investimentos;
- VII. Instruir a equipe EPL na determinação da Contribuição Social, Imposto de Renda, PIS e Cofins;
- VIII. Identificar a determinação de resultados; Fluxo de caixa; Cálculo do valor presente do fluxo de caixa das alternativas; e
- IX. Propor a Alternativa com melhor viabilidade financeira.

6. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

Produto	Prazo	Valor	%
Produto 1: Documento técnico contendo a análise e consolidação dos dados existentes (FNS, FIOL e FICO)	30 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00	12,95
Produto 2: Documento técnico contendo a conceituação, localização, dimensionamento e investimentos em instalações de manutenção e de apoio.	60 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 15.000,00	19,43
Produto 3: Documento técnico contendo estudos e consolidação dos Custos e Despesas Operacionais (OPEX)	80 dias a partir da assinatura do contrato.	R\$ 12.863,76	16,66
Produto 4: Documento técnico contendo estudos e consolidação dos investimentos por alternativa (CAPEX) e depreciação dos investimentos.	80 dias a partir da assinatura do contrato.	R\$ 12.863,76	16,66
Produto 5: Documento técnico contendo análise e demonstrativo de resultados, fluxo de caixa e comparativo	80 dias a partir da assinatura	R\$ 11.030,19	14,28



financeiro entre as alternativas e seleção da melhor alternativa.	do contrato.		
Produto 6: Documento técnico contendo avaliação final dos trabalhos realizados, dados, informações e resultados devidamente corrigidos.	90 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 15.439,43	20,00
	Total	R\$ 77.197,14	100

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Como disposto abaixo, o consultor deverá possuir qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional desejável, que será classificatória.

Os requisitos OBRIGATÓRIOS para contratação do candidato são:

:

- a) Graduação superior em Engenharia Civil ou qualquer outra graduação de nível superior com registro no Conselho Profissional correspondente e com especialização em transporte ferroviário;
- b) No mínimo de 15 (quinze) anos de experiência comprovada em realização de estudos e projetos operacionais de ferrovias de carga;
- c) Registro profissional ativo.

Os requisitos DESEJÁVEIS para a contratação do candidato são:

- a) Experiência comprovada de pelo menos 20 (vinte) anos em operadora ferroviária, com pelo menos 10 anos de atuação afetiva na área de operação ferroviária de cargas ou passageiros;
- b) Experiência em projetos e estudos tendo como objeto uma das ferrovias (FNS e FIOL);
- c) Experiência em estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de linhas ferroviárias envolvendo custos e investimentos operacionais e avaliação econômico-financeira;
- d) Experiência em execução e planejamento de manutenção de locomotivas e vagões e manutenção mecanizada da via permanente.

8. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:



PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular.

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Experiência comprovada de pelo menos 20 (vinte) anos em operadora ferroviária, com pelo menos 10 anos de atuação afetiva na área de operação ferroviária de cargas ou passageiros;	15 pontos	Será acrescido (02) dois ponto por ano adicional na área de operação ferroviária de cargas ou passageiros até o máximo de 20 pontos	35 pontos
Experiência em projetos e estudos tendo como objeto uma das ferrovias (FNS e FIOL);	05 pontos	S/A	05 pontos
Experiência em estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de linhas ferroviárias envolvendo custos e investimentos operacionais e avaliação econômico-financeira;	15 pontos	S/A	15 pontos
Experiência em execução e planejamento de manutenção de locomotivas e vagões e manutenção mecanizada da via permanente.	15 pontos	S/A	15 pontos
Total	10		70 pontos

Os 5 candidatos que apresentarem maior pontuação serão chamados para a entrevista.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Capacidade de cooperar e trabalhar em equipe.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de trabalhar em equipe. Características como experiência em trabalho em equipe, empatia, descrição de como	10 pontos

		lidar com situações de conflito serão consideradas.	
Demonstrar aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato em exercer liderança e demonstrar proatividade para solução de problemas.	10 pontos
Pontualidade e energia para trabalhos de grande volume em curto prazo.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da pontualidade e energia para entregar trabalhos de grande vulto no prazo determinado.	10 ponto
Total	0 pontos		30 pontos

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota de 0 a 100 entre qualificação profissional e competências pessoais.

Nesta mesma oportunidade, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de graduação e experiência descritos no currículo, incluindo registro profissional, certificado de conclusão de curso e histórico, tese de mestrado e/ou doutorado, quando aplicável, atestados de capacidade técnica, declarações e demais documentos que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

9. INSUMOS

Os insumos necessários ao projeto são instalações físicas, equipamentos de informática, e softwares de escritório, que serão fornecidos pela EPL nas atividades realizadas em suas dependências.

Os gastos com deslocamentos para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas poderão ser custeadas pelo Projeto, obedecendo os dispositivos legais que regem a matéria.

10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

120 (cento e vinte) dias, limitados à vigência do contrato.

11. LOCAL DE TRABALHO

Brasília – DF.

12. VALOR DO CONTRATO

R\$ 77.197,14 (setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos)



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Os currículos devem ser encaminhados em formato eletrônico sob a extensão pdf para o e-mail selecao@epl.gov.br, impreterivelmente até a data de **30 de setembro de 2014**, devendo constar no assunto o número do Termo de Referência e nome do candidato.

São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e permanência em Brasília/DF para a participação da fase de entrevistas podendo optar, no momento da convocação, pelo contato via Skype.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.